

LEI Nº 958  
DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o nome de Escola do  
nosso Município, e dá outras pro  
vidências.

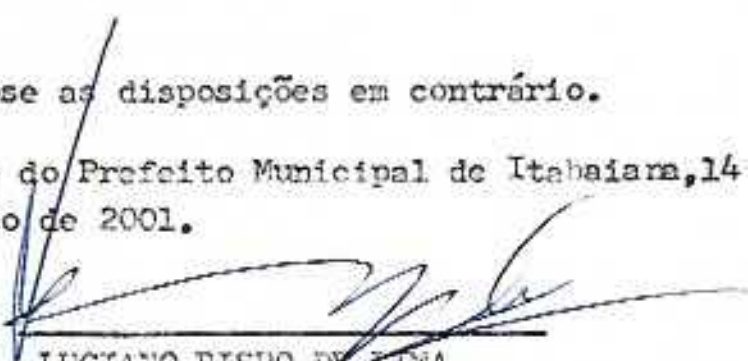
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe-  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefei  
to do Município sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A Escola Rural Gandu, localizada no povoado  
Gandu II, passará a denominar-se de ESCOLA-  
MUNICIPAL MARIA CLIMÉRIA DE JESUS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 14  
de Agosto de 2001.

  
LUCIANO BISPO DE LIMA  
Prefeito Municipal

  
JOSE ANTONIO MACEDO - Sec.  
de Adm. Geral e de Finanças